Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-GABINETE 4-2346/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/2298/2011
PROTOCOLO	:	1028897
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
ORDENADORA DE DESPESAS	:	SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
CARGO DA ORDENADORA	:	PREFEITA
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2011
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADA	:	TURCHIELLO & TURCHIELLO LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 01/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	FORNECIMENTO DO TIPO ÁLCOOL ABASTECIDO NA BOMBA E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, COM ENTREGA PARCELADA
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 128.003,30

Considerando que a licitação que derivou o contrato acima nominado foi objeto de apreciação no processo TC/MS. nº 2289/2011, tendo sido julgado legal e regular por meio da Decisão Singular DSG-G.JAS-08009/2011, deixo de apreciá-la nestes autos.

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da formalização do presente contrato.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. para análise da execução contratual.

Em 02.05.2.012

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

dh.